



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.163”

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (IDoc - Memorando 835/2022);

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 15.131, de 08 de abril de 2022, somente no que se refere ao período de gozo da Licença-Prêmio concedida à servidora Sandra Cristiane Fratini, em atendimento a solicitação contida no Memorando 835/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | LOTAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Sandra Cristiane Fratini | Professor-1º Padrão Matricula 1216 | 25/02/2012 a 23/02/2017 | Secretaria de Educação e Cultura | 05/05/2022 a 02/08/2022 |

Art. 2º. REVOGAR a Portaria n.º 15.137, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 15.131, de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração